

RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)  
T: +351 21 3553 550 E: geral.lisboa@rsmpt.pt  
Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto  
T: +351 22 2074 350 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Município de Figueira de Castelo Rodrigo** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 28.987.147 euros e um total de património líquido de 23.281.155 euros, incluindo um resultado líquido de 247.343 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos e possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Figueira de Castelo Rodrigo** em 31 de dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### Bases para a opinião com reservas

As alterações às políticas contabilísticas, resultantes da aplicação do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL), como temos vindo a referir, não foram aplicadas retrospectivamente. Por esse motivo, o saldo da rubrica “Outras variações no património líquido-transferências e subsídios de capital”, não corresponde à totalidade dos subsídios recebidos que se destinaram a “Ativos fixos tangíveis” que ainda se encontravam sujeitos a deprecimento. Tal facto limita, também, o reconhecimento e validação do rendimento registado no período em apreço. Adicionalmente, não nos foi possível proceder, de forma definitiva, à avaliação e validação da totalidade dos bens do ativo fixo tangível do Município, assim como das respetivas depreciações.

Do processo de ajustamentos para o novo normativo (SNC- AP) que teve lugar em 2020, foram atribuídos novos períodos de vida útil a ativos fixos tangíveis de acordo com o definido pelo Classificador Complementar 2. Não nos foi possível validar os referidos ajustamentos e determinar os consequentes impactos a nível das depreciações efetuadas bem como dos montantes e natureza dos subsídios aos investimentos com eles relacionados.

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD  
AUDIT | TAX | CONSULTING

RSM & Associados – Sroc, Lda é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultadoria. RSM International não corresponde, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.

Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 21 | Inscrição na lista de Auditores da CMVM sob o n.º 20161380  
NIPC 501 612 181 | Capital Social 144.000€



Adicionalmente, conforme nota 4 do "anexo às demonstrações financeiras", o Município procedeu à inclusão no seu balanço, em "ativos fixos tangíveis", o montante de 1.444.117 (valor bruto 6.389.512 euros e depreciações acumuladas 4.945.395 euros), por contrapartida de "Diferimentos – rendimentos a reconhecer" e "Outras variações no património líquido", no montante de 994.673 euros e 449.444 euros, respetivamente. Estes valores correspondem ao registo contabilístico do acordo de concessão celebrado com a E-Redes, em relação às infraestruturas de fornecimento de energia elétrica na área territorial do Município. De acordo com a informação provisória agregada (não auditada), divulgada pelo concessionário, reportada a 31 de dezembro de 2024, os "ativos fixos tangíveis" atingiriam 1.933.218 euros (valor bruto 6.822.064 euros e depreciações acumuladas 4.888.846), sendo o denominado "valor de resgate ou indemnização" de 1.298.871 euros. Nestas circunstâncias, o valor em causa, encontra-se subavaliado em 489.101 euros. A informação disponibilizada pelo concessionário não se mostra suficientemente detalhada para que o Município possa registar e divulgar adequadamente os ativos e passivos afetos a esse contrato, conforme determina a NCP 4 – Acordos de concessão de serviços. Neste enquadramento de incerteza significativa e situações dependentes de eventos futuros, a "Orientação Técnica nº 1", emitida pela Comissão de Normalização Contabilística, em 18 de fevereiro de 2025, concluiu apenas pela necessidade de divulgar no anexo os elementos informativos disponíveis relativos à referida concessão.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.



## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão executivo;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão executivo, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 11.895.530 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 10.494.174 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O órgão executivo é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) – Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

### Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos efeitos e possíveis efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e as demonstrações orçamentais auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação da Entidade não identificámos incorrecções materiais.

O relatório de gestão não inclui as divulgações previstas na NPC 27 – Contabilidade de Gestão e a Entidade não divulgou as razões para esta insuficiência.

Porto, 14 de abril de 2025

RSM & ASSOCIADOS – SROC, LDA.

Representada por Carlos de Jesus Pinto de Carvalho (ROC n° 622)  
registado na CMVM com o n° 20160268

